



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2026

PROCESSO Nº 21000.030832/2020-82
CONTRATO Nº 07/2022, celebrado em 07/03/2022
VIGÊNCIA ATUAL: 08/03/2026 a 07/03/2027

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, Matrícula SIAPE nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **HEILIGER TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.033.066/0001-52, sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1507 – Bloco A, 4º Andar, Sala 26, Vila Olímpia, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 07/2022, celebrado em 7 de março de 2022, mediante a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data da apresentação da proposta (17/01/2022), a empresa faz jus ao reajuste a partir de janeiro/2026, de acordo com a fórmula $R = (I - I_0) * P$, prevista no item 11 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 11 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 07/2022, que passa do valor total de R\$ 2.208.982,80 (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.332.028,12 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, vinte e oito reais e doze centavos) a partir de 17/01/2026 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste - a partir de 17/01/2026 e até o final da vigência contratual

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código	Quantidade	Métrica ou Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			CATMAT/CATSER				
1	1	Subscrição, instalação, configuração e suporte da plataforma de gestão de API's - WSO2 API Manager	27502	4	core (VCPU)	R\$ 101.493,49	R\$ 405.973,96
	2	Subscrição, instalação, configuração e suporte da plataforma de gestão de acesso e identidade de usuários - WSO2 Identity Server	27502	4	core (VCPU)	R\$ 183.021,04	R\$ 732.084,16
	3	Serviços técnicos especializados	27332	3.000	Unidade de Serviço Técnico	R\$ 397,99	R\$ 1.193.970,00
Valor Total Global (R\$)							R\$ 2.332.028,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 140.476,74 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 117.576,64 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao ano de 2026 e R\$ 22.900,10 (vinte e dois mil, novecentos reais e dez centavos) referente ao ano de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2026NE000036

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 30/04/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52276731** e o código CRC **FB7883E9**.